



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE SP

CNPJ 01.758.764/0001-03

## PROJETO DE LEI Nº003/2016

Protocolo nº 445  
Livro nº 01 Fls 95  
Data 19/02/16  
Hora 15:10  
Pilome Alves  
Secretaria

*Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.*

**Art. 1º** Ficam os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo reajustado em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), em todas as referencias constantes no Anexo I e II, da Lei Complementar nº005/2014, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único-** A referência cuja remuneração não alcançar o valor do salário mínimo nacional, será completada até o valor deste, para fins de atendimento no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2016.

*Wandeyr Pinheiro da Silva*

Wandeyr Pinheiro da Silva  
Presidente

Eduardo Ribeiro  
1º Secretário

Valdir Aparecido da Silva  
2º Secretário